C/2025/4237

28.7.2025

Aviso à atenção das pessoas, entidades e organismos a que se aplicam as medidas restritivas previstas na Decisão (PESC) 2023/1532 do Conselho, alterada pela Decisão (PESC) 2025/1547 do Conselho, e no Regulamento (UE) 2023/1529 do Conselho, executado pelo Regulamento de Execução (UE) 2025/1548 do Conselho, que impõem medidas restritivas tendo em conta o apoio militar do Irão à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e a grupos armados e outras entidades no Médio Oriente e na região do Mar Vermelho

(C/2025/4237)

Comunica-se a seguinte informação às pessoas singulares e coletivas, entidades e organismos cujos nomes constam do anexo da Decisão (PESC) 2023/1532 do Conselho ([1]), alterada pela Decisão (PESC) 2025/1547 do Conselho ([2]), e do anexo III do Regulamento (UE) 2023/1529 do Conselho ([3]), executado pelo Regulamento de Execução (UE) 2025/1548 do Conselho ([4]), que impõem medidas restritivas tendo em conta o apoio militar do Irão à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e a grupos armados e outras entidades no Médio Oriente e na região do Mar Vermelho.

O artigo 12.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2023/1529 determina que as pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos comuniquem informações, no prazo de seis semanas a contar da data da sua inclusão na lista do anexo III, sobre os fundos ou recursos económicos sob jurisdição de um Estado-Membro que sejam sua propriedade, estejam na sua posse ou sejam por si detidos ou controlados, à autoridade competente do Estado-Membro em que esses fundos ou recursos económicos estão localizados. Essas pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos devem colaborar com a autoridade nacional competente em qualquer verificação dessas informações. O incumprimento destas obrigações será considerado um contornamento das medidas de congelamento de fundos e de recursos económicos.

As informações a comunicar devem ser enviadas à autoridade competente do Estado-Membro em causa, através do sítio Web indicado no anexo I do Regulamento (UE) 2023/1529 ([5]).

([1]) JO L 186 de 25.7.2023, p. 20.
([2]) JO L, 2025/1547, 25.7.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2025/1547/oj.
([3]) JO L 186 de 25.7.2023, p. 1.
([4]) JO L, 2025/1548, 25.7.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2025/1548/oj.
([5]) Última versão consolidada disponível em EUR-Lex - 02023R1529-20241118 - PT - EUR-Lex